

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A0975E2DD4F8D3**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 007/2024****DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza a Disposição de Servidor Municipal ao Governo do Estado do Piauí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Solicitação da Renovação de Disposição de Servidor Municipal pelo Governo do Estado do Piauí, através de ofício nº 110/2024/DETRAN-PI/GAB, datado de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que no período de Disposição, a Servidora será Remunerada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, sem ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO que não haverá Prejuízo para o Município de São Francisco do Piauí, bem como não afetará a prestação de serviços,

CONSIDERANDO que o art. 110 da Lei Municipal nº 423/2009 (Estatuto do Servidor do Município de São Francisco do Piauí) autoriza a cessão de servidor público municipal efetivo, mediante convênio, para ter exercício em órgãos ou entidade da Administração, inclusive de Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado a Disposição ao Governo do Estado do Piauí, para prestação de serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, **SEM ÔNUS** para o Município de São Francisco do Piauí, pelo período de 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, da servidora:

a) **SILVANIRA DE OLIVEIRA COSTA PRAÇA**, CPF nº 451.571.113-04, cargo de Professora.

Art. 2º - A servidora deverá retornar a suas atividades no Município de São Francisco do Piauí ao fim do período de disposição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer tempo, os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 26 de fevereiro de 2024.

Antônio Martins de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50